

O CATÃO.

Verdades nuas, para homens livres, só criadas forão.
Felinto Elysis. Vid. de J. La Fontaine.

Subscreve-se para esta folha na Typographia do Diario rua d'Ajuda n. 115, por 2\$000 rs. trez mezes, duas folhas por semana.

RIO DE JANEIRO. NA TYPOGRAPHIA DO DIARIO 1833.

INTERIOR,

A Promptidão da replica nos impõe o dever da brevidade da treplica. O n.º 19 do Diario do Governo de 23 do corrente não pode deixar de ser respondido pelo Catão, que ainda esta vez vai sahir victorioso, a despeito do emmaranhado estillo, com que aquelle Redactor pretende offuscar a verdade das proposições do Catão. As coisas no Brasil estão chegando á ponto que a propria lingua e dictionario devem de ser mudados. Em todas as epocas, e no juizo de todos os Povos; o que argumenta com factos não pode ter contra si a presumpção de calumniador, e só pode ser convencido como tal, no caso de provar-se que o facto não existio. O que ao contrario despreza os factos, e declamando procura em sua imaginação qualidades que na realidade não existem para attribuil-as ao seo contendor, e apresental-o assim desfavoravel, e odioso aos olhos dos seos semelhantes: este sim tem toda a presumpção contra si, e pelo menos deve provar delirio de entendimento, se não quer ver-se convencido do crime de calumniador. Qual das duas é a posição do Catão? qual a do Diario do Governo? O Catão censurou ao Sr. Vianna o sahir da regra geral, pondo o seo fato ao abrigo daquellas pesquisas, que todos sofrem em conformidade da Lei, dando assim lugar á que suspeitas se levantassem de que outra coisa, alem de fato houvesse passado por aquella forma; o que se poderia dar sem que os objectos extraviados pertencessem ao Sr. Vianna; bastava para merecer a censura de ter elle, por este modo indirecto, occasionado extravio dos direitos do Thezouro. E' neste sentido que disse o Catão *fato, e mais fato*. Sahio ou não o Sr. Vianna da regra geral? Sahio. Logo tem lugar a censura do Catão: Pedia ou não abusar-se daquella circumstancia contra os interesses do Thezouro? Pedia; e é o

que acontece a mor parte das vezes; não sendo provavel que se dê ninguem ao trabalho de procurar sahir da regra geral para todos, sem algum motivo de proveito e utilidade: Logo o Catão, que não decidio a questão, mas apenas, (concedemos) deo á entender que suspeitava, não é calumniador. O titulo que com justiça merece é o de defensor da Lei, e da igualdade perante ella, que não pode ser uma para uns, e outra para outros. Ao Diario do Governo, e muito menos ao Sr. Vianna, não ficava bem o picar-se, porque então poder-se-hia dizer, *que quem se pica alhos come*; mas do contrario dar as mãos á palmatoria, e confessar que taes excepções são más; mostrando ao mesmo tempo que o Thezouro nada perdeo com isso; e todo mundo acreditaria em a sua palavra, caso no-la desse desafadigado e franco. O Catão em fim não pode deixar de se assombrar, quando vê dizer o Governo que *feridas á regra geral* á que estão sujeitos todos os Cidadãos Brasileiros; não são *actos illegaos*. Se a excepção no caso de que se trata não é acto illegal, então todo o Cidadão, seja qualquer que for a sua posição social, pode desembarcar o seo fato ou trem onde bem quizer, e não deve ser forçado á leval-o á alfandega. Que Lei autorisou essa autoridade de que falla o Diario do Governo para eximir o Sr. Candido das formalidades á que estão sujeitos os seos Conciudadãos? E zelar a execução das Leis é querer desacreditar um Brasileiro respeitavel? Uma vez que se defenda uma tal doutrina, *nega-se o direito de censurar os actos do Governo*; nega-se o direito de fazer a menor observação sobre as acções illegaes de individuo algum; pois que todos tem direito á serem considerados *Brasileiros respeitaveis*; não é só o Sr. C. J. de A. Vianna. O Catão tem pois destruido nesta parte a replica do Diario do Governo.

Passemos agora ao saber financeiro do Sr.

Ministro das Finanças. O Catão negou que elle fosse homem que as nossas circumstancias criticas / por todos os motivos, exigem. Ao Diario do Governo pois cumpria o apresentar factos com que provasse que elle tinha todos os talentos que a nossa horrivel situação reclama. Que jamais se deve nomear um Ministro somente para encher o vazio deixado por outro, ou para satisfazer um Club exigente, e despotico em suas pretensões; é uma verdade que o Catão espera não ser contrariada pelo Diario do Governo. E se isto é verdade em as circumstancias ordinarias de uma Nação, muito mais o é em as extraordinarias, e em tal gráo que pouco falta para a completa morte social. Nestas crises os Estadistas superiores em suas concepções theoreticas, ainda não são os que devem ser preferidos, mas é de mister que reunão as duas qualidades: Grande saber pelo que respecta as doutrinas e principios da Sciencia; e grande Pratica de negocios. Lea-se o n. do Diario do Governo; e diga cada hum se elle defende o saber do Ministro das Finanças com factos de natureza alguma. Limita-se a dizer que o Catão tem provas em contrario se quizer dar-se ao trabalho do exame. Supunhamos porem que o Catão não quer dar-se a esse trabalho; aponte o Diario do Governo: diga quaes são essas provas que o Catão não quer examinar, e então será crido.

O que o Diario do Governo diz a respeito do Sr. Torres bem mostra a dura necessidade em que esta de defender seu nome, ou talvez a si proprio: á mingoa de boas razões remette-nos aos insultos, com que responde a todos um Jornal da Capital que ninquem lê sem que cheio de noje lastime o estado aviltante a que tem querido arrastar a Imprensa Brasileira, individuos que á título de ministeraes vão acabando com todas as garantias Sociais. O Catão declara que quando lê taes folhas passa por alio todas essas loucuras das facções para só demorar-se sobre o que é doutrina. O Diario do Governo, pois, que tanto saboreia esses pedacinhos de ouro por que os não repete; ja que no seu sentir, seja o materia escriptada, para se não atreyer a acrescentar uma virgula ao que tão sabiã e dignamente fora dito por esse seu collega ministerial. Por mihi sêca temos a imaginação do Redactor do D. do Governo, visto que ha ja dois numeros que nos cita o palliço dos Journalistas ministeraes em abono e defora de seus amos, á quem jurou restitua obrigação de defender e endosar. E pois assim que quer o Diario do Governo que nos demos por convencidos do contrario do que avançamos apoiados nos factos? Seria de mister que fossemos tão levianos como o Redactor do Diario, para ou avançarmos uma opinião sem a haver profundado, ou para mudarmos de parecer todas as vezes que nos dicesse, não: fique porem certo o Sr. do Diario do Governo, que somos

incapazes de fazer uma ou outra coisa. Cite ainda o Jornal que combatemos o Independente como aquelle que respondera ao celebre Folheto — *Opposição Justificada* — O nosso Journalista ou não diga o que sente, ou acha-se completamente ignorante do que avança. O *Independente* prometteo responder a *Opposição Justificada*; mas tentando fazel-o; taes embaraços encontrára que apenas rabisçará trez ou quatro pequenos artigos, e remetteo-se ao silencio; não passando nelles das primeiras paginas do Folheto que como todo mundo sabe consta de 115 paginas de letra miuda.

Cumpre porem notar se que nesses mesmos artigos avançou quanta falsidade e disparate lhe veio á cabeça. Sem nos demorarmos sobre o que elle disse para contestar a extincção de facto da Liberdade da Imprensa no Rio de Janeiro, depois que pôde o Ministerio do Sr. Feijó e Torres, pizando, e torcendo a Lei, annullar o Jury legal, e substituir-lhe outro, contra cuja nomeação protestára, com uma grande parte dos Eleitores, o Povo sensato, e verdadeiramente Constitucional da Capital: Sem nos demorarmos em mostrar quanto é anarchica, e eminentemente perigosa a proposição que avança aquelle Redactor, dizendo que a Constituição deixára de existir no Dia 7 d'Abri!l, e deveo a continuação de sua existencia ao grande principio de utilidade que aconselhou conservar-se o que existia; de maneira que o Dia 7 de Abri!l, confissão hoje os Sycophantes, não tivera lugar, porque antes se violava a Constituição, e para que melhor se alla executasse, escudada com todo o Voto Nacional: A taes absurdos hoje nada dizemos porque ja exuberantemente desenvolvemos a materia em os nossos n.ºs anteriores, quando mostramos a falsidade dos argumentos, com que se pretendia defender que a Regencia não é de facto depois de sua demissão dada em 30 de Julho: e o que ali dissemos nada se respondeo até o presente; pelo que ficou a doutrina em pé. Também nada diremos sobre a sublimidade da metafizica das acções, e influencia immaterial indivisivel, e puramente intellectual da Soberania Nacional, e dos effectos materiaes da mesma soberania quando representa um papel activo; e finalmente do apoio que á todos estes rasgos de um espirito superior dá a opinião agenciada de Mr. Blanc de Cole, que diz que houve revolução, descontinuação de existencia, e ressurreição!!! Ora bem se vê por tudo que acabamos de citar, que a *Opposição Justificada*, foi completamente batida e respondida!!! E' sem duvida ousadia que queirão applicar-lhe agora a doutrina da ressurreição de Mr. Blanc!!! Não levantaremos também agora do profundo esquecimento e soberano desprezo, em que devem ficar sepultadas as invectivas contra o muito digno Deputado o Sr. Castro Alvares, cuja honra, probidade, e independencia de ca-

racter, assim como não necessitam dos elogios do Independente, também nada desmerecem para com os bons Brasileiros, abocanhadas por elle.

Aproveitaremos porem esta occasião para mostrarmos quanto é ousada a ignorancia. Diz o Independente em um dos taes trez ou quatro n.os — “E’ falso o dizer o Sr. Montesuma que o proprio Pitt não atacou o Adresse de Fox pelo lado da inconstitucionalidade; foi ao contrario este o terreno em que Pitt mais se fez forte” (*) Ao ler esta passagem, cremos que o illustre Representante e Defensor das Liberdades do Povo, se havia enganado. Mas bem depressa ficamos persuadidos de que era o Redactor do Independente que não sabendo ler o inglez, ou então de má fé, tinha por aquelle modo procurado diminuir a reputação do Sr. Montesuma.

Nós copiaremos aqui o que disse Pitt e os nossos Leitores decidirão. Em 1784 no 1.º de Março (vol. 1.º pag. 104 Edit. de Londres 1817) disse aquelle celebre Ministro “No man was more zealous or more unreserved in admitting and asserting the right of the House to advise the Sovereign in the exercise of all his prerogatives, than he was. This had always been a sentiment which he had avowed, but that a declaration on the part of the House of their desaprobation of His Majesty Ministers should *ipso facto* in any given instance, bind and compel the Sovereign to dismiss those ministers, or oblige them to resign, was point which he never had admittide, and should never allow. Such a sentiment of desaprobation surely placed ministers in awkward and unpleasent situation; but it should force them to retire, he would maintain, was an unconstitutional doctrine,, Ninguém era mais zeloso, diz a citação acima, nem mais franco do que elle em admittir e reconhecer o direito que tinha a Camara de aconselhar o Soberano no exercicio de todas as suas prerogativas; isso fora sempre um sentimento por elle confessado; mas dizer-se que o declarar a Camara a sua desaprobção á respeito dos Ministros do Rei, obrigava e compellia o Soberano á demittir esses Ministros, ou á estes á resignarem as pastas, era ponto que elle nunca havia admittido. Um tal sentimento de desaprobção seguramente collocava os Ministros em uma triste e desagradavel situação; mas forçal-os á se retirarem, era, sustentava elle, uma dontrina inconstitucional.,

Alem desta passagem ha outra mais positiva. Pitt respondendo á Fox em 11 de Fevereiro do mesmo anno; confessou que ne-

hum Ministro podia continuar no Ministerio, uma vez que não possuísse a confiança do Parlamento, e que “the proper method of effecting his removal was by an address to the crown.” O meio proprio para effectuar a dimissão, era uma Mensagem á Coroa,, Mr. Fox replicando a este Discurso de Pitt, pedio-lhe que lhe apresentasse um só exemplo de haver o Rei conservado os Ministros depois de uma tal mensagem.,

A’ vista pois do que acabamos de citar, fica manifesto que o que diz a *Opposição Justificada* é exacto, seja esta interessante Obra de quem for. O Independente é que disse uma falsidade. Alem dos Discursos citados de Pitt, vejão se os Discursos de Fox Tom. 2.º pag. 385, e 408 — Edic. de Londres de 1815.

Eis-aqui, como o Independente respondeo á *Opposição Justificada*: não só não se occupou se não de uma pequena parte; como avançou taes falsidades, e absurdos.

(Continuar-se-ha.)

Continuação do impresso sobre os Eleitores Mineiros.

Dous dos nossos Deputados forão chamados ao Ministerio; um já foi reeleito, e o outro de certo o será também. Mas, Mineiros, é para mim regra mui respeitavel: *Nemo potest duobus dominis servire* (ninguem póde servir a dois Srs.) Como é que se pode ser Ministro de Estado, dar audiências, assistir a despachos, examinar requerimentos de partes, assignar immensas ordens, e ainda ir á Sessões todos os dias? De duas uma: ou se ha de ser máo Deputado para ser bom Ministro, ou máo Ministro para ser bom Deputado; e nem uma, nem outra cousa queremos nós. Preciza se uma ordem; quer uma Parte fallar a um Ministro, elle está na Sessão; quer se um Projecto de Lei, ou qualquer das cousas da competencia de um Deputado, elle não tem tempo para dar-se a esse trabalho, porque tem de ir á Secretaria de Estado, &c. E de tudo o que resulta é ser o Publico mal servido, o que nunca quererei. He verdade que nós já reelegemos Ministros da Regencia; sim; eu votei nelles, porque entendi que convinha mostrar que depositamos confiança na Regencia; mas quando tratamos de compor a Deputação inteira de uma Legislatura, outra é a questão, e rasão nenhuma nos induz a reeleger Ministros. Queremos bons Deputados; queremos bons Ministros; e o que accumular ambos os cargos ha de desempenhar mal um delles, se não desempenhar

(*) A *Opposição Justificada*, que o Independente attribue ao illustre Deputado o Sr. Montesuma, diz que o proprio Pitt tão zeloso das prerogativas da Coroa, nunca negou que o Parlamento tivesse direito de de-

clarar ao Rei que tal ou qual Ministro tinha perdido a confiança do Parlamento; mas só negava que o Rei por isso fosse obrigado a demittil-os logo.

mal todos dois, o que é mais certo. Tem-se dito que é vantajosa a presença dos Ministros na Camara dos Deputados: eu nenhuma utilidade ali descubro: se o Ministro é bom, os máos não se corrigem com a sua presença; se é máo, occasiona prejuizos á Causa Publica, porque uma ovelha má perde um rebanho. Creio que não os devemos contemplar para a nova Legislação, até porque os seus principios acerca das reformas são bem equívocos.

Assevera-me mais de uma pessoa de verdade que o Sr. João Antonio de Lemos é desafecto ás reformas, e diz que a sua Provincia as não reclama. Esta razão unida á necessidade, que temos, de nomear Deputados, que saibão lutar contra os inimigos da nossa Patria, e tenham por isso os necessarios conhecimentos, induz-me a não votar no Sr. Lemos. Elle pode prestar grandes serviços á industria da Provincia, aperfeiçoando a sua Fabrica de Chapeos; mas deve deixar o seu lugar a quem esteja mais em circumstancias de fazer face aos inimigos.

O Sr. Antonio Maria de Moura acha-se regendo uma Cadeira no Curso Juridico de S. Paulo. Se deitar bons discipulos, fará grandes serviços ao Imperio. É incompativel o cargo de Deputados com o Magisterio; e por causa das suas faltas em S. Paulo, taes desordens houve nos exames, que o Sr. Ministro do Imperio mandou reprehender a Congregação dos Lentes daquella Academia. Fiquê elle regendo a sua Cadeira, onde pode ser util á Patria; e mandemos em seu lugar um bom Deputado.

Agora apresentar-vos hei a lista das pessoas, em quem voto, e dar-vos-hei os motivos, porque as escolhi.

O Sr. José Pedro de Carvalho (Mineiro). No *Universal*, de que é Redactor, tem mostrado a sua aptidão, e luzes para empregos de consideração. Eu o conheço pessoalmente, e não duvido prestar-lhe o meo voto.

O Sr. Padre José Antonio Ribeiro Bering (Mineiro). Victima das perseguições do Governo de Pedro 1.^o, nunca abandonou a causa da sua Patria. Tambem vai na minha lista.

O Sr. José Alcibiades Carneiro (Mineiro). Vos sois testemunha dos seus bons serviços, e posso asseverar-vos que nelle só tenho encontrado qualidades, que o tornão digno da nossa contemplação. Eu voto nelle.

O Sr. Antonio Pereira Ribeiro (Mineiro). Desde 1822 foi victima do despotismo de Pedro Borbon. Tem todas as qualidades para ser eleito nosso Representante.

O Sr. Francisco de Paula Cerqueira Leite (Mineiro). Magistrado integerrimo, que faz honra á nossa Provincia. Eu voto nelle de todo o coração.

O Sr. Marianno Carlos de Souza Correa (Mineiro). Tem debelhado o orgulho dos Andradas, no *Brasileiro*, que redige. Tem intelligencia, e character, como se deduz da

Folha, que redige. Eu tambem o conheço de perto, e voto nelle, alem de outras razões, para castigo dos Andradas, e porque prestara grandes serviços á Liberdade.

O Sr. Gabriel Mendes dos Santos (Mineiro). Mestrou, na Sessão em que compareceu como Supplente, muita aptidão, e deve ser reeleito.

O Sr. Manoel Ignacio de Mello e Souza. Dizer uma só palavra sobre o merecimento deste honrado Cidadão, fóra duvidar do vosso reconhecimento para com elle. Eu o incluo na minha lista.

O Sr. João Dias Quadros e Aranha (Mineiro). Está na ordem de ser eleito por nós. Tem muita probidade, e corresponderá á nossa expectação.

O Sr. Theophilo Benedicto Ottoni (Mineiro). Prestou grandes serviços na *Sentinelha*, que redigio. Na Camara será muito util. Eu voto nelle.

Mineiros, eis as pessoas, que vos apresento como dignas da vossa eleição. Character, intelligencia, boa fé, e opinião pronunciada pelas reformas, foi o que procurei nellas. Todos estes Candidatos são por vós cobhecidos. Não vos illudaes com os artificios da caballa restauradora; nesta Provincia trama-se contra a nossa Liberdade, e a voz publica aponta os entes despresiveis, que entrão em tão negros planos. Pretendem elles a exclusão de Vasconcellos, José Bento, e outros Mineiros desta nomeada, para substituir-lhes João José Lopes, José Cesario, Martinim, e pessoas de igual calibre. Unamo-nos, senão seremos vencidos; e que se pode esperar, sendo as eleições feitas em sentido camarurú? Unamo-nos, e os nossos inimigos serão vencidos. Eu vos apresento de novo a lista das pessoas, em quem voto para Deputados por Esta Provincia."

Os Mineiros, Povos dignos da maior consideração e respeito pelo espirito de paz, e amor de uma Liberdade regrada, que sempre distinguio o seu Character politico, devem lêr attentamente o que acabamos de transcrever. O fim do Catão é fazer que as Eleições sejam livres, e honrosas para o Brasil. Se de um lado este Impresso diz que taes e taes, como o Sr. Hermeto, e Araujá Viana, e outros não devem ser eleitos, por outro lado o Constitucional Mineiro, Jornal digno dos maiores elogios pelo bem escrito, e decencia de seus Artigos diz que Mr. Xy-gravis (que todos sabem quem é) mandara caballar para S. João d'ElRei. A Paçção está dividida; por que seus crimes tem ja chegado á ponto de a fazer conhecida por toda parte.

Mineiros! Sede Independentes, e Amantes da Constituição e do Sr. D. Pedro 2.^o que é o unico Garante de nossas Liberdades. Elegi Deputados que se opoñão aos desatinos do Poder, que pertende tudo invadir, e subverter.